



LEI Nº 1.408 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Recuperação do terreno do Senhor Fulgêncio Fernandes, tendo em vista que o mesmo cedeu cascalho para administração municipal com a condição da administração fazer a recuperação do referido terreno”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Recuperar uma área de 25.250 M2, de propriedade do Sr. Fulgêncio Fernandes, localizado no Sítio Morada do Sol, neste município, em decorrência da retirada de cascalho pela secretaria de Obras para utilização de cascalhamento de ruas.

§ 1º. Que os valores gastos será de aproximadamente de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), sendo 02 (dois) sacos de sementes e 09 (nove) horas de trator.

§ 2º. As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de Dezembro de 2011.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal